



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 272 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 14 de outubro de 2020  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI 376/2020**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público de 29 DE ABRIL.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **RUA 29 DE ABRIL**, a Rua de terra que tem início na Residência de Fabiano do Bar e estende até a casa onde residia o vereador Patrício, em homenagem a data de Emancipação Política de Sertãozinho que se deu em 29 de abril de 1994.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 14 de outubro de 2020.

  
JOSÉ DE SOUSA MACHADO  
Prefeito Constitucional